



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 756/2015-GR/UEMA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º – Restringir, a partir desta data, a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor limite por evento científico realizado ou apoiado pela UEMA, desde que esteja previsto no Calendário Universitário para o exercício de 2015.

Parágrafo único - O valor mencionado no caput deste artigo não se aplica à concessão de passagem aérea, ficando esta restrita a 01 (um) trecho de ida e volta por evento, com a respectiva hospedagem pelo período de permanência do convidado, nos termos da Portaria n. 753/2015-GR/UEMA.

Art. 2º – O valor limite acima referido será disponibilizado exclusivamente por meio dos contratos em vigor, tais como serviços gráficos, serviços de sonorização, serviços de comunicação (mídia) e serviços de cerimonial.

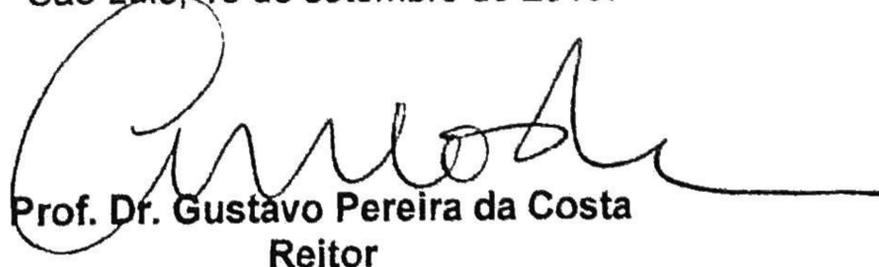
Art. 3º – O disposto nesta Portaria atingirá todos os processos em andamento, independente da fase em que se encontrar.

Art. 4º – A apreciação do pedido e a consequente concessão de passagem aérea a eventos realizados ou apoiados pela UEMA que não estejam previstos no Calendário Universitário do ano de 2015 ficam suspensas, independente da fase em que se encontrar o processo.

Art. 5º – Excetua-se do disposto no artigo anterior os pedidos de passagem aérea referentes a participação de professores convidados nas atividades do SEMIC e da JOEX deste ano de 2015.

Art. 6º – Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

São Luís, 16 de setembro de 2015.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor